



Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS) nº 137 - 2019 – SIAM nº 0459456/2019

PA COPAM Nº: 29478/2016/001/2019

SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deferimento

EMPREENDEDOR:	Fibra Azul Ind. Com. Piscinas e Caixa d'água Ltda - ME	CNPJ:	18.011.019/0001-07
EMPREENDIMENTO:	Fibra Azul Ind. Com. Piscinas e Caixa d'água Ltda - ME	CNPJ:	18.011.019/0001-07
MUNICÍPIO:	Matozinhos	ZONA:	Urbana

CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE:

- Localização prevista em área de alto ou muito alto grau de potencialidade de ocorrência de cavidades

CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 217/17):	CLASSE	CRITÉRIO LOCACIONAL
C-01-07-4	Fabricação de artigos diversos de fibra prensada ou isolante inclusive peças e acessórios para máquinas e veículos.	2	1

CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:	REGISTRO:
Henrique Martins Soares	ART: 14201900000005223282 CREA-MG: 176221

AUTORIA DO PARECER	MATRÍCULA	ASSINATURA
Cynthia de Paula Andrade Analista Ambiental/SUPRAM CM	5437	
Débora Lacerda Ribeiro Henriques Gestora Ambiental – SUPRAM CM	1.364.390-3	
De acordo: Lília Aparecida de Castro Diretora Regional de Regularização Ambiental	1.389.247-6	



Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS) nº 137 - 2019

O empreendimento “Fibra Azul Ind. Com. Piscinas e Caixa d’água Ltda - ME” atuará no ramo industrial, exercendo suas atividades no município de Matozinhos – MG. Em 24 de maio de 2019, sob a luz da Deliberação Normativa COPAM 217/2017, foi formalizado na SUPRAM Central Metropolitana o processo administrativo de Licenciamento Ambiental Simplificado de nº 29478/2016/001/2019, via Relatório Ambiental Simplificado (RAS).

A atividade do empreendimento, objeto deste licenciamento, será a “Fabricação de artigos diversos de fibra prensada ou isolante inclusive peças e acessórios para máquinas e veículos” com um total de 1,2 ha de área útil. O porte do empreendimento justifica a adoção do licenciamento simplificado, considerando a incidência de critério locacional ser 1.

Em relação ao critério locacional 1 (Localização prevista em área de alto ou muito alto grau de potencialidade de ocorrência de cavidades), foi apresentado um laudo de dispensa de prospecção espeleológica, em que foram delimitadas as áreas diretamente afetadas, de influência direta (250 metros de raio no seu entorno) e de influência indireta do empreendimento. Esse estudo informou que “Em consulta ao Cadastro Nacional de Informações Espeleológicas (CANIE-CECAV) tal base de dados informa a existência da Gruta da Bomba a aproximados 2,01 quilômetros de distância da DIAZUL, portanto fora da Área de Influência Direta (AID) de 250 metros”. Informou ainda que “aliando-se à constatação prévia por imagens de satélite e posterior visita em campo, afirma-se que todo o entorno da DIAZUL já se encontra urbanizado” e que “a realização dos levantamentos técnicos em campo e de dados secundários permitiram verificar a ausência de cavidades, abismos, abrigos ou qualquer outra feição de alta relevância na Área Diretamente Afetada (ADA) e Área de Influência Direta (AID) do empreendimento DIAZUL LTDA. Observou-se que as áreas abrangentes deste estudo apresentam apenas ruas asfaltadas, residências, comércios, indústrias, escola e lotes de pastagens.” O estudo foi realizado pelo engenheiro ambiental Henrique Martins Soares, sendo apresentada em seu nome a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART nº 14201900000005223282.

O empreendimento está localizado à Rua José Estácio de Souza, nº 175, Distrito Industrial, na cidade de Matozinhos, MG. A área total do empreendimento, informada no RAS, é de 1,2 ha, com área construída de 0,6 ha e área útil de 1,2 ha. O recurso humano será composto por 20 funcionários do setor de produção e 4 funcionários do setor administrativo, totalizando 24 funcionários no empreendimento que desenvolverão suas atividades em um turno de oito horas diárias, durante cinco dias da semana.

O empreendimento produz piscinas, spas e caixas d’água em fibra de vidro. Após a escolha do molde/forma da peça a ser fabricada, que também são confeccionados pela empresa, a produção se inicia a partir da pintura do fundo do produto. O desmoldante (Chemlease) é aplicado em todo o molde seguido da aplicação da tinta em gel (Gel coat armorflex). Após a secagem da tinta é aplicada a fibra de lã de vidro com resina (Resina poliesteres insaturada) e o catalizador (peróxido de metil etil cetona). Essas etapas do processo são realizadas em um espaço confinado com cortinas de plástico de alta resistência, parte superior e lateral, que mantém o sistema fechado evitando a dissipaçāo do material particulado e substâncias odoríferas. Além disso, é relatado nos autos do processo que a saída de ar possui cinco exaustores acoplados a filtros de carvão ativado.



O piso de todo o galpão é impermeabilizado, de concreto usinado com espessura de 20 cm. No local de aplicação da fibra e pintura das peças, o piso de concreto é coberto por areia para facilitar a remoção da fibra que acumula no chão devido ao uso de resinas e pigmentos. Periodicamente este material é removido do piso, acondicionado em tambores na área de armazenamento de resíduos e encaminhado para incineração devido a sua caracterização como resíduo perigoso.

Após a secagem do material, no processo de finalização da peça, é aplicada uma camada de resina e pigmento (pigmento empastado não reativo colorgel). Os produtos permanecem em local coberto para secagem até serem transportados para seu destino final.

Segundo descrito no RAS, os materiais e insumos utilizados no empreendimento são resina poliestes insaturada, 10.000 L/mês; gel coat armorflex, 3.200 L/mês; catalizador (peróxido de metil etil cetona), 240 K/mês; desmoldante chemlease, 1 L/mês; ester a base de anidridos, 1 L/mês; pigmento empastado não reativo colorgel, 60 K/mês; fibra lã de vidro, 5.000 K/mês; papelão, 1 T/mês e óleo lubrificante, 2 L/mês. Nos autos do processo foi informado que os produtos químicos são armazenados em local fechado, identificados por placas, com piso impermeável e com contenção para possíveis vazamentos.

Como principais impactos inerentes à atividade e mapeados no RAS, tem-se o uso de água, geração de efluentes líquidos, geração de resíduos sólidos, emissão atmosférica e produção de ruídos e vibrações.

No RAS, foi informado que o uso da água pelo empreendimento é para o consumo humano, sendo utilizado em média 1,6 m³/dia e no máximo 2,4 m³/dia. A água utilizada é proveniente de rede pública (Copasa).

Quanto aos efluentes líquidos, consta no RAS que os de natureza sanitária, advindos dos banheiros, vestuários e refeitório com quantidade gerada de 1,2 m³/dia, são destinados para a rede pública de tratamento de esgoto (Copasa). Nos autos do processo foi informado que no empreendimento é utilizado compressor de ar e que esse usa óleo lubrificante para o seu funcionamento. Para reter vazamentos de óleo do compressor, foi instalada uma bacia de contenção no entorno do equipamento e uma caixa de alvenaria para armazenar o efluente que é posteriormente destinado para empresa de reciclagem (re-refino). O empreendimento possui sistema de drenagem de água pluvial, que é encaminhada para rede pública da COPASA, evitando a contaminação do efluente pluvial por produtos usados no processo produtivo.

Os resíduos sólidos são compostos por resíduos de classes I e II. Os resíduos de classe I são compostos por fibras de vidro, resíduos de papelão, plástico e estopas contaminadas com resina, gel ou tinta, e embalagens vazias de produtos químicos. Esses resíduos são encaminhados para a área de armazenamento no galpão principal e posteriormente são destinados à incineração. Os resíduos domésticos, de classe II, são gerados a partir do escritório, dos sanitários e refeitório com previsão de geração média mensal de 500 kg/mês. Esses resíduos são armazenados em área anexa ao refeitório e são coletados 3 vezes por semana por empresa terceirizada da Prefeitura Municipal de Matozinhos e encaminhados ao Aterro Sanitário de Sabará – Macaúbas. Ressalta-se que a



destinação ambientalmente adequada dos resíduos sólidos é de responsabilidade do empreendedor e seu cumprimento será uma condicionante deste processo.

As emissões atmosféricas são provenientes das unidades de exaustão industriais e como medidas mitigadoras, essas unidades possuem sistema de filtragem a seco com mantas filtrantes tipo paint-stop. No RAS, também foi relatado que o empreendimento emite substâncias odoríferas na etapa de pintura e aplicação de resina. Como medida mitigadora, no local de aplicação da fibra e pintura das peças, foram construídas cabines para o enclausuramento de gases e particulados a fim de diminuir a sua dissipação.

Segundo relatado no RAS, as atividades do empreendimento são realizadas dentro do galpão principal, sendo que apenas o carregamento do produto final é realizado em área externa. O funcionamento de veículos e equipamentos é verificado com frequência e, quando necessário, são realizadas manutenção e reparação dos mesmos. Foi apresentado relatório de ruídos, elaborado pelo engenheiro ambiental Henrique Martins Soares, Anotação de Responsabilidade Técnica – ART nº 1420190000005223282. O relatório concluiu que os níveis de pressão sonora emitidos pela empresa Fibra azul, atendem tanto a Lei Estadual 10.100 de 1990.

Em conclusão, com fundamento nas informações constantes do Relatório Ambiental Simplificado (RAS), sugere-se a concessão da Licença Ambiental Simplificada ao empreendimento “Fibra Azul Indústria e Comércio Piscinas e Caixa d’água Ltda - ME” para as atividades de “Fabricação de artigos diversos de fibra prensada ou isolante inclusive peças e acessórios para máquinas e veículos” com um total de 1,2 ha de área útil no município de Matozinhos, MG, pelo prazo de 10 anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes estabelecidas no anexo deste parecer, bem como da legislação ambiental pertinente.



ANEXO I

Condicionantes para Licença Ambiental Simplificada do empreendimento “Fibra Azul Indústria e Comércio de Piscinas e Caixa d’água Ltda - ME”

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II, demonstrando o atendimento aos padrões definidos nas normas vigentes.	Durante a vigência da licença

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

IMPORTANTE

Os parâmetros e frequências especificadas para o Programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da Supram-CM, face ao desempenho apresentado;

Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.



ANEXO II

Programa de Automonitoramento da Licença Ambiental Simplificada do empreendimento “Mineração Urucuia Ltda”

1. Resíduos Sólidos

Enviar anualmente à Supram Central Metropolitana, os relatórios mensais de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados contendo, no mínimo, os dados do modelo abaixo, bem como a identificação e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

Resíduo				Transportador		Disposição final				Obs.	
Denominação	Origem	Classe NBR 10.004 ¹	Taxa de geração kg/mês	Razão social	Endereço completo	Forma ²	Empresa responsável				
							Razão social	Endereço completo	Licenciamento ambiental		
									Nº processo	Data da validade	

(1) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la.

(2) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial

1- Reutilização

2 - Reciclagem

3 - Aterro sanitário

4 - Aterro industrial

5 - Incineração

6 - Co-processamento

7 - Aplicação no solo

8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)

9 - Outras (especificar)

Em caso de transporte de resíduos sólidos Classe I - perigosos, deverá ser informado o número e a validade do processo de regularização ambiental do transportador.

Em caso de alterações na forma de disposição final dos resíduos sólidos em relação ao Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos apresentado, a empresa deverá comunicar previamente à Supram para verificação da necessidade de licenciamento específico.

Fica proibida a destinação de qualquer resíduo sem tratamento prévio, em áreas urbanas e rurais, inclusive lixões e bota-fora, conforme Lei Estadual nº 18.031/2009. Para os resíduos sólidos Classe I – perigosos, e para os resíduos de construção civil, a referida lei também proíbe a disposição em aterro sanitário, devendo, assim, o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente quanto à destinação adequada desses resíduos. Os resíduos de construção civil deverão ser gerenciados em conformidade com as Resoluções Conama nº 307/2002 e nº 348/2004.



As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor. Desse modo, as notas fiscais de vendas e/ou movimentação, bem como documentos identificando as doações de resíduos poderão ser solicitados a qualquer momento para fins de fiscalização. Portanto, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.